

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

30/08/2021 08:57:28

Protocolo: 0000000315/2021

Interessado: DOUGLAS RODRIGO

Assunto: OFICIO

A 6XMM, SR1, JUSCINEI CLARO DINO - PRESIDENTE ASSUNTO ENCAMINHA LEI MUNICIPAL DE Nº 2029; DE 18 DE AGOSTO DE 2021 E LEI COMPLEMENTAR Nº 146 DE 18 DE AGOSTO DE 2021 JUNTAMENTE COM SUAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO CRICIAL DOS MUNICIPIOS.

LEI MUNICIPAL Nº 2029, de 18 de Agosto de 2021.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCALIZADO NO BAIRRO
CASCATINHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Vanda Cristina Camilo**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de C.M.E.I PROFESSORA TELMA FERREIRA RABERO o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Rua Nélio Saraiva Paim, n.º 600 no bairro Cascatinha neste Município.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS, em 18 de Agosto de 2021.

Vanda Cristina Camilo Prefeita Municipal Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul-ASSOMASUL, no dia 25/08/2021.

Número da edição: 2918

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº 2029, de 18 de Agosto de 2021.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NO BAIRRO CASCATINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Vanda Cristina Camilo**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1.º -** Fica denominado de **C.M.E.I PROFESSORA TELMA FERREIRA RABERO** o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Rua Nélio Saraiva Paim, n.º 600 no bairro Cascatinha neste Município.
- **Art. 2° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS, em 18 de Agosto de 2021.

Vanda Cristina Camilo

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva